



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

RESOLUÇÃO Nº 306/2017

Em, 23 / 05 / 2017

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera o art. 36, da Resolução nº 208, de 19 de janeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovaram e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 36 da Resolução nº 208, de 19 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Pelo exercício de função de confiança, o servidor efetivo fará jus a uma gratificação de até cinquenta por cento sobre o vencimento do respectivo cargo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 23 de maio de 2017

[Assinatura]
GELDO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura]
WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Resolução nº 03/2017. Aprovado em 1º votação no dia 15-05-17 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aprovado em 2º votação no dia 22-05-17 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com